



Prefeitura Municipal de Unai - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 02515/2021



Abertura:
12/02/2021

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Código:

CGC/CPF:

RG:

Endereço: RUA CALIXTO MARTINS DE MELO, 249, CENTRO, 38.610-000,

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REF: CI Nº: 24/2021 - JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO TÉCNICO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 63/2021

ITALO SAIO FERNANDES AMARAL
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEAD/SEFAP	15-02-21	13	
02 Amalegis		14	
03 SEAD/SEFAP	18.02.21	15	
04 SEGOV	4/5/21	16	
05 AMALEGIS	05-04-21	17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ Secretaria Municipal de Saúde Rua Calixto Martins de Melo 249, B. Centro – Unai MG CNPJ: 18.125.161/0001-77
--	---

Comunicação Interna nº 24/2021 - Sesau/FMS

Unai, 11/02/2021

De: SESAU
Para: SEFAZ - Secretaria Adjunta

Assunto: Justificativa de Impedimento técnico da Emenda Parlamentar nº 63 de 2021

Senhor Secretário Adjunto (SEAD/SEFAP)

Em anexo a justificativa de Impedimento Técnico em Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo do Município de Unai nº 63 de 2021 de autoria do Vereador Shilma Nunes Gualberto, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinada a investimentos para a Casa de Apoio de Barretos.

Atenciosamente,


Denise Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Calixto Martins de Melo, 249 – Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77



**Justificativa de Impedimento Técnico em Emenda Parlamentar do
Orçamento Impositivo do Município de Unai**

Emenda do Orçamento Impositivo **nº 63 de 2021**.

De autoria da Vereadora SHILMA NUNES GUALBERTO

244 Assistência Comunitária

Manutenção da casa de apoio em Barretos

INVESTIMENTOS - Valor: R\$ 40.000,00

Respeitosamente dirijo-me à essa egrégia Casa Legislativa com a finalidade de justificar o impedimento técnico na Emenda Parlamentar do Orçamento Impositivo de **nº 063/2021 que determinou a aquisição de equipamentos para a Casa de Apoio de Barretos.**

A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 e suas anteriores, lei 8.080/90 e 8.142/90 definem as Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS e vetam atividades que mesmo sendo condicionantes à melhoria da saúde não podem ser consideradas ASPS.

É importante observar que nem todas as ações condicionantes da saúde humana podem ser consideradas, à luz dos normativos do SUS, Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS. Condicionantes como: remoção de lixo, obras de infraestrutura de saneamento, serviços não pactuados dentro da política de saúde do SUS, atividades típicas de outras políticas públicas como assistência social, esportes, lazer, meio ambiente e outras que mesmo tendo impacto positivo na saúde humana não podem se confundir com ações e serviços públicos em saúde.

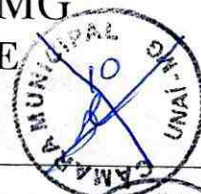
A manutenção de casas de apoio, mesmo tendo como fim dar suporte a tratamento de saúde é uma atividade assistencial que no caso do Município de Unai, não é custeada com recursos vinculados à saúde. Para evitar questionamentos quanto à aplicação de recursos típicos de ASPS, essa ação é financiada com recursos do Tesouro Municipal na fonte 100. Em outras palavras, a fonte 100 financia ações que mesmo estando dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde não são Ações e Serviços Públicos de Saúde, ou seja, são



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Calixto Martins de Melo, 249 – Centro

CNPJ: 18.125.161/0001-77



recursos que não contam para a formação do montante de no mínimo 15% que os municípios têm que aplicar em saúde.

É entendimento desta Secretaria que a utilização de recursos de Emendas Orçamento Impositivo direcionados para áreas que não financiem as ASPS incorrerão no descumprimento do percentual definido no parágrafo 9º do artigo 166 da Constituição Federal alterado pela EC 86/2015.

Assim, expressando de outro modo, a Secretaria Municipal de Saúde pode até aplicar recursos na Casa de Apoio de Barretos, desde que esses recursos estejam acima dos 50% destinados à saúde conforme a CF/88 e que estejam indicados na fonte 100.

Pelo exposto concluo pelo Impedimento Técnico da Emenda do Orçamento Impositivo nº 63/2021.

Unai – MG, 29 de Janeiro de 2021

Denise Aparecida de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

ADM. Denise Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
20.150

Emenda: 63/2021
Natureza: IMPOSITIVA
Origem: LEGISLATIVO

Ficha 1583 F.R. 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
02 Prefeitura de Unai
06 Secretaria Municipal da Saúde (Sesau)
04 Departamento de Saúde (Desau)
10 Saúde
244 Assistência Comunitária
2360 Assistência Comunitária
2056 Manutenção da casa de apoio em Barretos
4 Despesas de Capital
4 Investimentos
90 Aplicações Diretas
52 Equipamentos e Material Permanente

Crédito na Programação

Objeto do Gasto: Destinação de recursos para aquisição de equipamentos e material permanente a serem utilizados na Casa de Apoio de Barretos. **R\$40.000,00**

Crédito Total Relacionado à Emenda: R\$40.000,00

SHILMA NUNES GUALBERTO



Comunicação Interna n.º 33/2021/Sefap-Sead
Processo n.º 02.515/2021



Unaí, 16 de fevereiro de 2021

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 02.515, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 63/2021** elaborada pela unidade orçamentária competente.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem** até o dia 29/4/2021.

Dessa forma, uma vez que a Mensagem seja enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

DR. DANILO BLOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora
Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora Jurídica
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 63/2021, de autoria da vereadora Shilma Nunes, destinada a aquisição de equipamentos e material permanente a serem utilizados na Casa de Apoio de Barretos, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2021.
2. Conforme se verifica nos documentos de fls. 02/06, constantes no processo administrativo nº 02515/2021, há impedimento de ordem técnica que inviabiliza a execução da referida Emenda.
3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 17 de fevereiro de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
PAULO JOSÉ ARAÚJO (PAULO ARARA)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

Imprimir



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P3ac56b98e0b32450b717d9e68d228b0dK30160

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

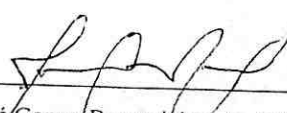
Descrição: Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

Tipo de Proposição: MS - Mensagem

Data de Envio: 17/02/2021 08:33:43



Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



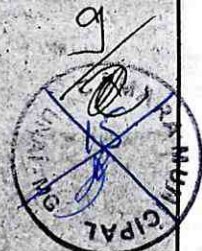
José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai



Prefeitura Municipal de Unai - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **06446/2021**



Abertura:
22/04/2021

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código: CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 139/GSC

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SEAD</i>	<i>23/04/2021</i>	13	
02 <i>Analise</i>	<i>23/04/2021</i>	14	
03 <i>SEAD-SEFAZ</i>	<i>26/4/2021</i>	15	
04 ENCERRAMENTO	26 ABR 2021	16	
05		17	
06 Exercício: 2021		18	
07		19	
08	DANILO DILOS CRISPIM ECONOMISTA CORECON-MG 6715 CNPJ 373	20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 139/GSC

Unai (MG), 20 de abril de 2021.



Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 63, constante da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, de autoria da ex-Vereadora Shilma Nunes, feita pela Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 6, de 17 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º

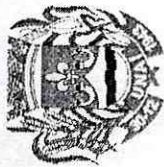
DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 63 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 6/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	06	04	10	301	2351	2045	3.3.90.30.00	40.000,00	511
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	06	04	10	244	2360	2056	4.4.90.52.00	40.000,00	1583
Objeto do Gasto	Aquisição de material de consumo destinado à atenção básica em saúde.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 63 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), de autoria da ex-Vereadora Shilma Nunes, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 6/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que houve alteração no objeto de gasto da emenda de origem, com impacto na programação orçamentária.									

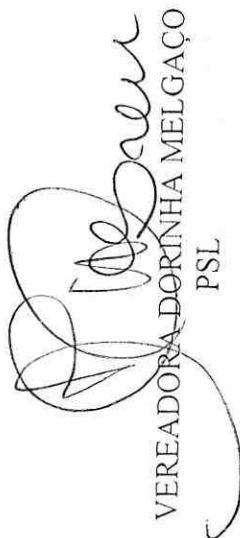
Unaí (MG), 13 de abril de 2021.


VEREADOR PROFESSOR DIEGO
CIDADANIA



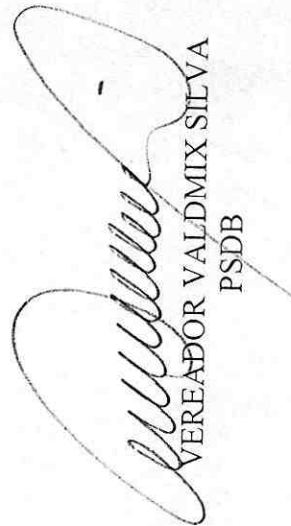


CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG


VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PSL


VEREADORA ANDRÉA MACHADO
CIDADANIA


VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
AVANTE


VEREADOR VALDMIX SILVA
PSDB



[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P375fb32cbf9cb75506e6fbe486c9e292K30565

Tipo de Proposição: **Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva**

Autor: **Professor Diego**

Data de Envio: **16/04/2021 13:17:34**

Descrição: **Remanejamento Shilma EM 63 MS 6**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Mathius Borges do Silva

Professor Diego



Di
Ev
Di
Ev



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

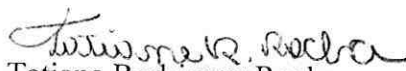


Processo Administrativo nº 06446/2021

Unai-MG, 26 de abril de 2021.

Vistos...

Encaminhe-se ao Dr. Danilo Bijos, Economista e Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento para conhecimento e providências.


Tatiane Rodrigues Rocha

Assessora para Assuntos Legislativos e Administrativos - Amalegis

Comunicação Interna n.º 111/2021/Sefap-Sead
Processo n.º 02.515/2021



Unai, 4 de maio de 2021.



Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 02.515/2021, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 63/2021**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



MUNICÍPIO DE **UNAÍ**

LEI N.º , DE DE DE 2021.



Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à aquisição de material de consumo para o serviço de atenção básica à saúde, nos termos da Indicação s/n da Emenda Parlamentar n.º 63/2021 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2021; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE UNAÍ



12


(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2021)



ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2021.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP63-t	02.06.04.10.301.2351.2045.3.3.90.30.00	511	102	40.000,00
Total (R\$)				40.000,00



MUNICÍPIO DE UNAÍ

(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2021)



ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE
2021.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
63	02.06.04.10.244.2360.2056.4.4.90.52.00	1583	102	40.000,00
Total (R\$)				40.000,00





19
6

REFERENTE : Processo Administrativo nº 02515/2021, de 12/02/2021
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 63/2021 – autoria da ex-Vereadora Shilma Nunes
ASSUNTO : Transposição de crédito orçamentário



A AMALEGIS,

Solicito-lhe as providências de elaboração e o envio do projeto de lei proposto nas fls. 16/18, objetivando a transposição de recursos orçamentários do exercício de 2021.

Antes, informe ao senhor Prefeito da necessidade de elaboração e envio do precitado projeto de lei para viabilizar a execução da Emenda nº 63/2021.

Unaí-MG, 6 de maio de 2021.


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo